

14-12-2012

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E DOZE:-----

----- Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, realizou-se no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pela senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelos senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e Helena Maria Theodora Loermans (Segundo Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo do número um do artigo quadragésimo nono e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respetivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: -----

----- II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- **Ponto um:** Apreciação e aprovação das Atas da Sessão Ordinária de 28/09/2012 e das Sessões Extraordinárias de 10/10/2012 e de 22/10/2012. -----

----- **Ponto dois:** Apreciação de Expediente. -----

----- **Ponto três:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho. -----

----- III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- **Ponto um:** Cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do art.º 53º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18/09: apreciação.-----

----- **Ponto dois:** Proposta nº 24/2012 P - Acordos de Colaboração e Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia para o ano de 2013: apreciação e

14-12-2012

deliberação.-----

-----**Ponto três:** Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2013: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto quatro:** Proposta nº 25/2012 P - Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto cinco:** Proposta nº 26/2012 P - Aumento do capital social da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto seis:** Proposta nº 27/2012 P - Despesas de Representação de Cargos de Direção Intermédia (Chefes de Divisão): apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto sete:** Proposta nº 28/2012 P - Adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto oito:** Aditamento aos Protocolos de Cooperação para construção dos lares de idosos de S. Luís e Odemira: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto nove:** Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odemira na Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto dez:** Alteração do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Casa do Povo de S. Martinho para o fornecimento de refeições aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto onze:** Aquisição de serviço de limpeza para a piscina municipal, para as escolas básicas do 1º ciclo de Odemira e Vila Nova de Milfontes e para o jardim-de-infância de Vila Nova de Milfontes: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto doze:** Transferência de Verba para o Agrupamento de Escolas de Odemira -

14-12-2012

Atividades de Enriquecimento Curricular: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto treze:** Alteração do Plano Diretor Municipal de Odemira por adaptação ao Plano de Ordenamento do Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto catorze:** Gestão dos Recursos Humanos em função dos mapas de pessoal - recurso a reservas de recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e determinado: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto quinze:** Gestão de Recursos Humanos em função dos mapas de pessoal - proposta de aprovação de abertura de procedimentos concursais: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto dezasseis:** Prémios de Atividade Desportiva 2012/2013 - Lista Provisória: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto dezassete:** Proposta de saída do Conservatório Regional do Baixo Alentejo: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto dezoito:** CIMAL - Mapa de pessoal 2013 e imputação das respetivas despesas: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto dezanove:** Proposta de adesão ao OIDP - Observatório Internacional de Democracia Participativa: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto vinte:** Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico.-----

-----**ABERTURA DA SESSÃO**-----

----- Pelas vinte horas e cinquenta minutos a senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de trinta e três membros da Assembleia Municipal a saber, os senhores

14-12-2012

Abílio José Guilherme Béjinha, Alberto José Branquinho Beijinha, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, Ana Maria de Miranda Nazaré Loureiro, António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Bernardo Manuel Gaspar Marreiros Matos, Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Eduardo Abrantes Francisco, Fernando Peixeiro (Tesoureiro da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha, em substituição do senhor José Vieira Ramos, Presidente da referida Junta de Freguesia), Florival Matos Silvestre, Helena Maria Theodora Loermans, Humberto Inácio da Encarnação, Idálio Manuel Guerreiro Gonçalves, Idálio Santos Lourenço, (Secretário da Junta de Freguesia de Longueira/Almograve, em substituição do senhor Dinis Manuel Campos Nobre, Presidente da referida Junta de Freguesia), Joana Nunes Cortes de Matos Figueira, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, João Palma Quaresma, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, José Júlio Rosa de Oliveira, Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Mário Neves Páscoa Conceição, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Paulo Jorge Dias Reis, Sónia Alexandra Martins Raposo e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro, e a ausência dos senhores, Hélder Ledo António, Presidente da Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar, José da Silva Valério, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, Leonel Nunes Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiras-Gare e Márcia Cristina Viana Silva Inácio. -----

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da referida Câmara Municipal; Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador eleito pelo Partido Socialista e Cláudio José dos Santos Percheiro, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. -----

14-12-2012

-----Reportando-se às faltas registadas nas sessões ou reuniões anteriores verificou-se que às sessões ordinária que se realizou no dia vinte e oito de junho e extraordinárias que se realizaram nos dias dez e vinte e dois de outubro do corrente ano, não se registaram quaisquer faltas injustificadas. -----

----- Ainda antes de se iniciar o tratamento dos assuntos agendados para a presente sessão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal proferiu umas palavras de consideração e de reconhecimento ao médico Dr. Duarte Silva, que faleceu, subitamente, no passado dia doze, referindo que “O Dr. Duarte Silva chegou ao nosso concelho há mais de trinta anos, no princípio dos anos oitenta, altura em que não tínhamos médicos, o acesso à saúde era muito difícil e o sistema nacional de saúde estava a dar os primeiros passos de consolidação e de criação dos médicos à periferia. O Dr. Duarte Silva abraçou o concelho, foi viver para Vila Nova de Milfontes com a família e aqui passou grande parte da sua vida, dedicando-se a todos, sem discriminação. -----

----- Foi um médico incansável, responsável por muitas instituições do nosso concelho ligadas à população idosa e à educação e foi Delegado de Saúde. Foi um homem que, para além dos seus conhecimentos científicos, pautou a sua vida pelos valores de solidariedade, amizade, dádiva, preocupando-se mais com os outros do que com ele próprio. -----

----- Vila Nova de Milfontes está de luto. O concelho de Odemira está de luto”. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente pediu um minuto de silêncio, de pé, em homenagem ao Dr. Duarte Silva. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que conhecia o Dr. Duarte Silva, há muitos anos e que nem sempre estiveram de acordo; mas isso fazia do Dr. Duarte Silva um homem rico em opiniões e ideias. Considerou que tinha sido um homem incansável, com um ritmo de trabalho impressionante. Disse ainda que, como Delegado de Saúde, foi um médico de saúde pública excepcional. Tinha vastos conhecimentos nesta área,

14-12-2012

conhecia bem a realidade do concelho e tinha particulares cuidados com a qualidade da água de abastecimento e tratamento dos efluentes no concelho.-----

-----Por último, referiu que se associava a esta simples homenagem e lamentou que o concelho de Odemira estivesse a passar por uma situação cada vez mais complicada em termos dos quadros de saúde. Referiu ainda que oportunamente irá propor a atribuição da medalha de mérito municipal, a título póstumo, ao Dr. Duarte Silva.-----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não havendo qualquer intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos.-----

----- **II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**Ponto um:** APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE E DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE DEZ DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE E DE VINTE E DOIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE: Uma vez

que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados das atas em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta sessão, foi assim dispensada a leitura das mesmas, sendo imediatamente submetidas à apreciação.-----

-----a) ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando

14-12-2012

estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

----- b) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEZ DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

----- c) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quatro votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quatro abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quatro abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto dois:** APRECIACÃO DE EXPEDIENTE: A exemplo das sessões anteriores, embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde a última sessão ordinária, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os respetivos originais à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento. -----

14-12-2012

-----Não havendo qualquer intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Ponto três:** APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O CONCELHO: Neste ponto registaram-se as seguintes intervenções:-----

-----A senhora Ana Loureiro, eleita pelo Bloco de Esquerda apresentou a seguinte Declaração Política: -----

----- “DECLARAÇÃO POLÍTICA -----

----- **As 17 freguesias de Odemira são conquistadas do povo**-----

-----Na manhã de hoje, a Assembleia da República discutiu e votou os projetos de lei do Bloco de Esquerda e do PCP para a revogação da Lei 22/2012 – a malfadada lei da extinção de freguesias. Como era de esperar, a maioria de direita no parlamento (hoje minoritária no país) chumbou estes projetos e insiste na extinção de freguesias, nomeadamente no concelho de Odemira, entre outras 25 no distrito de Beja e 1165 no país. -----

-----Esta inaceitável imposição centralista do governo ignora, pura e simplesmente, as pronúncias negativas de todas as Assembleias de Freguesia do nosso concelho e a esmagadora maioria das Assembleias Municipais e de Freguesia de todo o país. -----

-----Infelizmente, na Assembleia Municipal extraordinária de 10 de Outubro passado, de surpresa, a maioria PS fez o trabalho sujo e deu uma mão ao, ainda, ministro Miguel Relvas, aprovando uma “agregação” forçada que afeta nove das nossas 17 freguesias: Santa Maria e São Salvador; Bicos, Vale de Santiago e Colos; Pereiras-Gare e Santa Clara-a-Velha; Zambujeira do Mar e São Teotónio. -----

-----Três destas freguesias foram criadas após o 25 de Abril, tal como a Boavista dos Pinheiros, Longueira-Almograve e Luzianes-Gare, em processos amplamente participados que agregaram praticamente a unanimidade das opiniões e vontades das populações. Hoje, para vergonha dos seus promotores, assistimos a um sinistro regresso ao passado com a pronúncia

14-12-2012

da Assembleia Municipal extraordinária de 10 de outubro de 2012. -----

----- O pretexto da maioria do PS para esta verdadeira traição, não apenas às freguesias visadas, mas à unidade e à solidariedade de todo o concelho, foi “minimizar os estragos”. De tão vergonhosa, esta desculpa nem mereceria comentários, não fossem as suas graves consequências. Foi um frete absolutamente desnecessário ao governo, no preciso momento em que este enfrenta uma onda de contestação social que tem vindo a crescer desde 15 de setembro, passando pela Greve Geral de 14 de novembro e só pode crescer com o miserável Orçamento de Estado para 2013.-----

----- Em contraste, aliás com a grande maioria das Assembleias Municipais, de Norte a Sul, mesmo de maioria PSD, como Chaves, Porto, Covilhã ou Coimbra – só para citar alguns municípios – que recusaram tornar-se cúmplices deste processo antidemocrático e que está longe de consumado. Apesar da votação à pressa da listagem de freguesias a abater, no passado dia 6 de dezembro, dezenas de freguesias pediram já a fiscalização da (in) constitucionalidade da Lei 22/2012. -----

----- A própria ANAFRE está a pressionar o Presidente da República e marcou para 22 de dezembro uma concentração frente ao Palácio de Belém, estando previstas já diversas ações de luta para janeiro, de forma descentralizada a que, estamos certos, se juntará o concelho de Odemira como um todo – e não apenas as freguesias diretamente afetadas. -----

----- Obviamente, nunca é tarde demais para lutar. Mas, em nossa opinião, o povo não deveria ter sido chamado apenas quando “a casa já está a arder”. E devia ser chamado a decidir pois, nem o governo nem qualquer outra instituição tem legitimidade para aprovar alterações ao mapa das freguesias, pois este assunto nem sequer foi discutido na campanha eleitoral de 2009.

----- Aliás, a Carta Europeia da Autonomia Local recomenda que qualquer alteração territorial seja submetida a referendo, nos termos em que a lei de cada país o permita. E esta Carta é um Tratado Internacional que obriga o Estado Português e não um simples memorando

14-12-2012

como o da troika, assinado por três partidos, em nome do qual o governo pretende liquidar 1165 freguesias e, no futuro, dezenas de concelhos. -----

-----Por isso, em devido tempo, o BE apresentou no parlamento o projeto de lei 163/XII que torna o referendo local obrigatório e vinculativo em todos os processos de criação, extinção, fusão e modificação territorial das autarquias locais – sejam elas freguesias, concelho ou as futuras regiões administrativas. Este projeto de lei, chumbado pelos restantes partidos em 6 de março, foi já reapresentado nesta sessão legislativa, agora com a numeração PL 299/XII. --

-----Nas Assembleias Municipais voltámos a propor a realização de um referendo local para que a população fosse chamada a pronunciar-se sobre a extinção de freguesias. O projeto para a realização de referendo que apresentámos na sessão de 22 de junho desta Assembleia Municipal de Odemira, foi recusado pelos votos contra da CDU, do PS e do PSD.-----

-----Continuamos a defender O POVO É QUEM MAIS ORDENA e a vontade popular, expressa nas urnas, seria o melhor escudo de defesa das freguesias. No caso de Odemira, o referendo teria obrigado todas as forças políticas a clarificar a sua posição sobre esta lei e impedido a cambalhota política do PS, em 10 de outubro. Compreendemos que alguns tenham fugido do referendo como o diabo da cruz e o povo tirará as devidas conclusões desta atitude política.- -----

-----Estamos aqui para reunir esforços com todos os que defendem a democracia local, contra esta lei iníqua e que não resolve nenhum problema, só os multiplica. Na democracia portuguesa não são as freguesias que estão a mais. E nem é sequer apenas o ministro Relvas que está a mais. É todo o governo e o seu orçamento de miséria que estão a mais. -----

-----Por isso lutamos e exigimos a sua demissão, para que as freguesias e o país possam viver! --- -----

-----Odemira, 14 de dezembro de 2012 -----

-----Ana Loureiro-----

14-12-2012

-----Deputada Municipal do Bloco de Esquerda”.-----

-----Interveio o senhor Abílio Béjinha que perguntou em que situação se encontrava a obra de construção do cemitério da Boavista dos Pinheiros, uma vez que as obras estavam paradas há algum tempo e o cemitério de Odemira tinha apenas disponíveis três a quatro campas.-----

-----Interveio o senhor Alberto Beijinha que questionou sobre o ponto de situação do Matadouro do Litoral Alentejano, designadamente em termos de situação financeira e de funcionamento e, bem assim, perguntou em que situação se encontrava a obra da Eira da Lagoa, em Colos. Por último, perguntou se o projeto da ponte pedonal em Odemira tinha sido alterado e, bem assim, questionou se o mesmo continha o acesso para deficientes.-----

-----Interveio o senhor Florival Silvestre, Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, que solicitou informações acerca dos seguintes assuntos:-----

----- - Esgotos na zona sul da sede de freguesia e nos Foros da Caiada;-----

----- - Construção do Polidesportivo e se este equipamento ainda estava previsto nas intenções do Executivo Municipal;-----

----- - O abastecimento de água na zona nascente de Foros dos Vales ainda é para fazer por administração direta;-----

----- - Situação dos terrenos na sua freguesia, do tipo foros, que dificulta a compra e construção de habitações;-----

----- - As três ruas na sede de freguesia, com águas e esgotos, sem pavimento, bem como, os passeios na Estrada Nacional número duzentos e sessenta e dois.-----

----- Interveio a senhora Maria Luísa Palma que perguntou sobre o ponto de situação dos processos do Quebramar e do prédio do Engenheiro Mantovani, em Vila Nova de Milfontes, que se encontram em tribunal, designadamente se já existia alguma decisão.-----

-----Interveio o senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, que informou que tinha recebido uma queixa de uma moradora na Quinta do Lobato, em

14-12-2012

Odemira, sobre uma terraplanagem que estava a ser efetuada naquela zona. Referiu que desconhecia aquela obra, lamentando que esse facto fosse habitual na sua Junta de Freguesia. Nesse sentido, questionou de que obra se tratava, uma vez que o Município tinha cedido aquele espaço a algumas pessoas que tinham lá estendais e vedações.-----

-----Interveio o senhor Manuel Amaro Figueira que perguntou em que situação se encontrava o processo de extinção da Fundação Odemira.-----

-----Às questões colocadas, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que, relativamente ao cemitério da Boavista dos Pinheiros, informou que a obra estava parada, porque a empresa construtora teve problemas de solvabilidade; no entanto, essa situação já tinha sido regularizada pelos bancos e credores e, nesse sentido, seria submetida a próxima reunião do Executivo Municipal a possibilidade da empresa retomar e concluir a referida obra. -

-----Quanto ao cemitério de Odemira disse que ainda existiam três talhões livres, o que totalizam mais de cem covais, e não quatro como havia sido referido.-----

-----Em relação ao Matadouro do Litoral Alentejano informou que tinha sido recentemente enviado à Câmara Municipal o primeiro balanço económico-financeiro. Informou ainda que a situação financeira ainda não era equilibrada, no entanto, estavam a registar uma evolução positiva com o acréscimo de toneladas abatidas. Disse também que estavam a efetuar ajustamentos estruturais em relação ao funcionamento do matadouro e a tentar alargar a base dos acionistas e de captação de novos clientes. -----

-----Em relação à obra da Eira da Lagoa, informou que se tratava de um processo semelhante à obra do Cemitério da Boavista dos Pinheiros, em que a empresa teve dificuldades financeiras. Informou ainda que, após a viabilização da empresa por parte do banco, o empreiteiro comprometeu-se a reparar todos os defeitos de obra e a concluir a mesma, pelo que se prevê o seu término até ao final do próximo mês.-----

-----Relativamente à obra da ponte pedonal de Odemira, disse que se tratava de uma

14-12-2012

travessia sobre o rio Mira que possibilitaria a travessia da conduta de água para reforço do abastecimento a Odemira e de um coletor de esgotos para ligação dos efluentes da margem sul da vila à estação elevatória de esgotos existente junto à rotunda e daí para a Estação de Tratamento de Águas Residuais de Odemira para tratamento. O concurso foi lançado no ano de dois mil e oito, ao abrigo do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, que previa a hipótese de se efetuar um concurso de conceção-construção. O concurso para a ponte foi lançado mediante um estudo prévio e um valor base, tendo a empresa adjudicatária de desenvolver o respetivo projeto e execução da obra. Recentemente, aquando da elaboração do projeto o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo exigiram uma alteração ao projeto, no sentido, de que este tivesse em conta a última cota de cheia conhecida, ou seja, das cheias de mil novecentos e noventa e sete, o que implicou uma elevação da ponte em relação à margem do rio em cerca de um metro e quarenta e oito centímetros, com a colocação de um acesso em escadaria. Informou ainda que o projeto da ponte respeita os termos do Estudo Prévio a concurso e que o projeto foi aprovado no coletivo da Câmara Municipal por maioria, esclarecendo também que o acesso para mobilidade condicionada será executado complementarmente à execução da ponte, estando os serviços municipais a efetuar o respetivo estudo e projeto. Por último, em relação a este assunto, informou que a obra tinha um financiamento comunitário do INAlentejo – Programa RUCI de oitenta e três vírgula cinco por cento, não podendo esta verba ser aproveitada para outro investimento.-----

----- Quanto às perguntas do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, referiu que as mesmas já tinham sido levantadas na sessão de setembro daquela Assembleia Municipal e que já respondido; no entanto, informou que o orçamento municipal agendado nesta sessão indicava os investimentos previstos para execução e que os restantes só poderiam ser analisados mais tarde. Disse ainda que, relativamente aos esgotos dos Foros da Caiada, estavam

14-12-2012

a tratar do processo de realocização da Estação de Tratamento de Águas Residuais. Quanto ao Polidesportivo informou que este processo estava dependente da aquisição do terreno que, apesar de a Câmara Municipal ter vindo a fazer várias tentativas para a sua compra, os proprietários não têm mostrado grande disponibilidade para vender. Disse ainda sobre este assunto que a existência de “foros” no concelho de Odemira vem de há alguns anos atrás, no entanto, alertava para o facto da resolução deste problema não depender apenas de uma decisão da Câmara Municipal, mas também dos proprietários dos terrenos. Em relação ao abastecimento de água em Foros dos Vales informou que a obra seria efetuada por administração direta, após elaboração do projeto e que a pavimentação das ruas em Bicos e a execução dos passeios da estrada nacional número duzentos e sessenta e dois seriam efetuado complementarmente à execução da obra na estrada entre Bicos e Colos.-----

-----Por último, disse que os processos do Quebramar e do prédio do Engenheiro Mantovani, em Vila Nova de Milfontes, ainda estavam em tribunal e não existia qualquer decisão final. -----

-----Lamentou ainda que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria tivesse referido que não era informado da maior parte das obras efetuadas na sua freguesia, lembrando que, inclusivamente, tinha sido convidado por ele próprio para estar presente nas reuniões sobre a requalificação urbana da vila de Odemira, tendo participado com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Salvador. Disse ainda que, na sequência da requalificação urbana da vila haviam reparações que tinham de ser feitas e acessos que tinham de ser melhorados.-----

-----Por último, quanto ao processo de extinção da Fundação Odemira, informou que o mesmo se encontrava em curso, contando-se que estivesse concluído até fevereiro do próximo ano. Disse ainda que tinham solicitado o agendamento de uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública para acompanhamento daquele processo; no entanto, até à

14-12-2012

data, não tinham obtido qualquer confirmação. Informou que já tinham reunido com a Direção Regional de Educação do Alentejo, uma vez que o processo de extinção remetia para uma externalização, informando que a Câmara Municipal reuniu extraordinariamente, no passado dia onze, na qual analisaram um relatório elaborado por um grupo de trabalho interno e deliberaram solicitar aos serviços um estudo aprofundado das várias opções de externalização da Fundação Odemira, devendo ser analisadas todas as possibilidades que garantam os princípios inerentes aos funcionários, professores e alunos, bem como, a salvaguarda da transferência dos ativos e passivos e cumprimento da legislação em vigor, sustentado juridicamente. -----

----- Sobre este assunto interveio novamente o senhor Manuel Amaro Figueira que perguntou que tipo de gestão poderia a Fundação Odemira desenvolver até ao final do processo, designadamente se seria uma gestão de assuntos correntes ou poderia haver a assunção de compromissos para o futuro. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara que informou que a Administração da Fundação Odemira deveria apenas tomar atos de gestão corrente, sem assumir novos compromissos. -----

----- Relativamente à obra na zona da Quinta do Lobato, o senhor Vereador Ricardo Cardoso informou que se tratava de uma pequena intervenção em frente à cadeia para a criação de um número aceitável de lugares de estacionamento. -----

----- Interveio o senhor António Carlos Ventura, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, que informou que a farmácia da sua freguesia tinha manifestado alguma preocupação pelo facto da farmácia de Odeceixe efetuar a venda de medicamentos “porta-a-porta” naquela localidade, provocando uma baixa significativa no volume de negócios e colocando em causa a existência da farmácia de S. Luís. -----

----- Interveio o senhor Dário Guerreiro que fez a seguinte intervenção: “Hoje dia 14 de

14-12-2012

dezembro de 2012 quero aqui realçar o enorme orgulho que sinto em pertencer à Assembleia Municipal de Odemira, um órgão democrático elevado, digno e distinto. -----

-----Um local onde continuamente se prima por princípios de boa educação, de cordialidade e ainda pela amizade que une grande parte dos seus membros. Sempre assistimos a um relacionamento gentil entre todos, mesmo que pertencentes a diferentes partidos políticos e ainda que detentores de diferentes ideais, vontades ou pontos de vistas.-----

-----Um local onde nas discussões mais inflamadas sempre se manteve um discurso elevado, fino e polido, até mesmo quando as ideias ou discursos se extremam e pequenos conflitos possam surgir. Um órgão onde sempre imperou o mais elementar princípio de uma sociedade evoluída, responsável, presente, democrática e representativa do concelho de Odemira. -----

-----As declarações do colega João Quaresma, na última Assembleia Municipal de 10 de outubro deste ano, e num artigo posteriormente publicado num jornal eletrónico, colocaram em causa de forma inaceitável e intolerável todos os princípios atrás referidos. -----

-----Apelidar membros desta Assembleia de sacanas, mesquinhos e até mesmo de gente que se vende é, no mínimo, lastimável. -----

-----Comparar por exemplo membros desta Assembleia Municipal a Colaboradores Nazis é injurioso e desprezível. -----

-----É de lamentar que o Sr. João Quaresma, professor de formação, se tenha colocado em tal situação. -----

-----Por isso, como forma de resposta a este seu lastimável e deplorável comportamento, só podemos responder com a exigência de um pedido de desculpas perante esta Assembleia Municipal. -----

-----Assembleia Municipal de Odemira-----

-----O Grupo do Partido Socialista”-----

14-12-2012

-----Interveio o senhor João Quaresma que, relativamente à intervenção anterior, considerou que tinha sido mais difícil aceitar o jogo político que afetou a vida das pessoas e que deu origem às palavras mencionadas e, por esse motivo, não concordava que voltassem a falar naquele assunto.-----

-----Interveio o senhor Manuel Coelho que, em relação a este assunto, referiu que sempre compreendeu e respeitou as diferenças políticas e por esse motivo, lamentou e manifestou o seu profundo desagrado com a notícia que tinha sido publicada num jornal eletrónico em nome do senhor João Quaresma, como membro da Comissão Concelhia do Partido Comunista Português. Considerou que a retirada daquela notícia, após dois dias de publicação, tivesse sido uma forma de recuo, porque havia um excesso nos termos utilizados e porque tratava-se de um comentário muito personalizado aos membros daquela Assembleia Municipal.-----

-----Interveio novamente o senhor João Quaresma que informou que a publicação da notícia e a forma como tinha sido feita e assinada tinham escapado ao seu controlo e, uma vez que não tinha sido de sua autoria, foi retirada. No entanto, considerava que as palavras utilizadas tinham sido sentidas, porque a forma de atuação e o jogo político efetuado na altura, tinha-o apanhado completamente desprevenido, sentindo-se completamente enganado. Disse ainda que, durante a sessão extraordinária da Assembleia Municipal no dia dez de outubro do corrente ano, utilizou termos alegóricos e de comparação, não efetuando qualquer acusação direta. Disse ainda que a comparação foi relativamente à atitude tomada naquela sessão e, por esse motivo, considerou que deveria ter sido naquela sessão que deveriam ter reclamado dos termos utilizados e não nesta.-----

-----Interveio novamente o senhor António Carlos Ventura, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, que manifestou o seu desagrado com os termos de linguagem utilizada na notícia publicada pela Comissão Concelhia do Partido Comunista Português, considerando que poderiam ter opiniões ou posições diferentes, mas serem educados e responsáveis. Disse

14-12-2012

“Senti-me extremamente lesado no meu respeito e na minha dignidade”.-----

-----Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que, nos termos do número cinco do artigo quarenta e oito da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, referiu o seguinte: “A Comissão Concelhia do Partido Comunista Português tomou uma posição pública, publicou e distribuiu pelo concelho. O que se passou o João já explicou. O partido Comunista Português assume as suas responsabilidades na íntegra.”-----

-----Interveio o senhor Manuel Inácio Pereira, Presidente da Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros que perguntou o porquê dos candeeiros de iluminação pública da ponte sobre o rio Mira, em Vila Nova de Milfontes, se encontrarem quase sempre desligados.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a responsabilidade de consertar a estrutura da ponte é da empresa Estradas de Portugal, a qual pretende efetuar a breve prazo uma obra de beneficiação da ponte que inclui a reparação dos cabos de alimentação aos candeeiros de iluminação pública.-----

-----Por último, informou também que o Conselho Administração daquela empresa tinha autorizado o lançamento do concurso de reparação do troço da estrada nacional número duzentos e sessenta e seis, entre Luzianes-Gare, Sabóia e Viradouro.-----

-----Ainda antes de terminar este ponto da Ordem de Trabalhos, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação dos presentes, nos termos do artigo oitenta e três da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que alterou a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, a inclusão do seguinte assunto na Ordem do Dia: “Mapa de Pessoal da AMAGRA e imputação das respetivas despesas para o ano 2013”.-----

-----Nesse sentido, foi deliberado por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, cinco votos a favor dos membros eleitos pela Coligação

14-12-2012

Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal, incluir como vigésimo primeiro ponto o assunto: “Mapa de Pessoal da AMAGRA e imputação das respetivas despesas para o ano 2013”. -----

-----**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI NÚMERO CINCO A BARRA DOIS MIL E DOIS, DE ONZE DE JANEIRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de setembro a trinta de novembro do corrente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente sessão. ---

----- Não se registou qualquer pedido de esclarecimento.-----

----- A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento. -----

-----**Ponto dois:** PROPOSTA N.º 24/2012 P - ACORDOS DE COLABORAÇÃO E PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2013: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0747-2012 - PROPOSTA N.º 24/2012 P - ACORDOS DE COLABORAÇÃO E PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2013-----

----- Foi presente a Proposta n.º. 24/2012 P, datada de 27/11/2012, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

14-12-2012

-----“PROPOSTA nº.24/2012 P-----

-----ACORDOS DE COLABORAÇÃO E PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2013-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, permite que as Câmaras
Municipais deleguem competências suas nas Juntas de Freguesia;-----

-----As Juntas de Freguesia pela sua proximidade aos cidadãos dispõem de uma
capacidade de atuação local privilegiada, garantindo a prestação de serviços de uma forma mais
rápida e eficaz e com uma maior racionalização de custos;-----

-----A delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia é uma
medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e
beneficia as populações;-----

-----Dos anteriores acordos de colaboração e protocolos de delegação de competências
celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia resultaram benefícios para o
interesse comum;-----

-----Constitui dever da Câmara Municipal definir critérios objetivos no âmbito das
delegações de competências nas Juntas de Freguesia, bem como nos meios financeiros
adequados ao seu exercício;-----

----- Atualmente há um estrangulamento da receita municipal, quer por via das receitas
próprias dos municípios, quer por via das transferências do estado;-----

-----Considerando ainda que a delegação de competências e demais colaboração com as
Juntas de Freguesia deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu
adequado exercício, num quadro de exigente utilização dos recursos financeiros, de forma a
garantir rigor e eficácia da sua gestão, e tendo em conta a redução de transferências do
Orçamento do Estado para as Juntas de Freguesia, considera-se fundamental garantir o mínimo

14-12-2012

de operacionalidade e capacidade concretizadora das freguesias num concelho com as características de Odemira, mantendo os valores de referência e os teores dos protocolos e acordos de colaboração aprovados para 2012 com as Juntas de Freguesia do concelho de Odemira. -----

----- Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Exm^a. Câmara Municipal, de harmonia com o n.º.2 do artigo 13.º. e artigo 15.º. da Lei 159/99 de 14 de setembro, conjugado com o disposto na alíneas b) e c) do n.º.6 do artigo 64.º. e artigo 66.º. ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal as minutas dos acordos de colaboração e protocolos de delegação de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia para o ano de 2013. -----

----- Odemira, 27 de Novembro de 2012. -----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro” -----

----- Propõe-se que a Exm.^a Câmara Municipal, de harmonia com o n.º.2 do artigo 13.º. e artigo 15.º. da Lei 159/99 de 14 de setembro, conjugado com o disposto na alíneas b) e c) do n.º.6 do artigo 64.º. e artigo 66.º. ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal as minutas dos acordos de colaboração e protocolos de delegação de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia para o ano de 2013.-----

----- Propõe-se ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade.”-----

----- Interveio o senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que considerou que se o Município de Odemira tivesse transferido para as

14-12-2012

Juntas de Freguesia mais vinte e cinco mil euros poderia ter atingido o ranking verde do Anuário dos Técnicos Oficiais de Contas. -----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que não tinha atingido aquele ranking, porque não eram contabilizados todos os outros contributos que o Município atribuía em espécie às Juntas de Freguesia, designadamente para a reparação de caminhos. Relembrou ainda que, pese embora as receitas do Estado para os Municípios terem diminuído, a Câmara Municipal tem tentado e consigo manter com as Juntas de Freguesia aqueles protocolos e os mesmos valores. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e três membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto três: ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2013**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0767-2012 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2013-----

-----Foi presente a informação n.º 2012-510/PGO, datada de 03 de dezembro de 2012, a remeter o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2013, elaborado de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de 33.395.000 euros (TRINTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL EUROS).-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como, a remessa à Assembleia

14-12-2012

Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----Foram apresentadas Declarações de Voto dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária e dos eleitos pelo Partido Socialista, que seguidamente se transcrevem:-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO -----

-----O Plano e Orçamento para o ano de 2011 tinha uma dotação corrigida no final do ano de 40.313.298,96€, mas apenas teve uma execução orçamental de 28.568.039,82€. -----

-----O Plano e Orçamento para o ano de 2012, inicialmente com uma previsão de receita global de 39.380.000,00€, desconhecendo-se a verdadeira execução orçamental no final do ano, havendo dúvidas que a mesma não seja muito inferior ao previsto inicialmente, pois perante a não realização da maioria das obras previstas no PPI e o acumulado saldo em dinheiro nos bancos, desde o início do ano e que se manterá até ao fim do ano, de mais de três milhões de euros, é bem elucidativo. -----

-----O grande empolamento verificado em determinadas rubricas, quando da aprovação do Plano e Orçamento para o ano de 2012, sabíamos que existiam e dissemo-lo. Um exemplo dessa nossa afirmação, foi a previsão de Venda de Bens de Investimento (terrenos e edifícios escolares) estimada em 2.953.000,00€, cuja receitanão deverá ultrapassar mais de 31.000,00€, provocando um défice negativo de receita de mais de 2.900.000,00€. -----

----- Afinal o tempo deu-nos razão. -----

-----No ano 2013, para além da receita que é transferida do Orçamento de Estado para o Município no valor de 13.467.198,00€, a qual ainda terá de ser corrigida pelo erro existente de mais 2,5% de IRS que o Município tem direito, verifica-se que o Município em relação ao ano de 2012 receberá apenas menos 6.175,00€, verba sem qualquer expressão num orçamento de

14-12-2012

33.395.000,00€, que justifique a não execução de investimentos e a incapacidade de atuação municipal em vários domínios das suas competências. -----

----- Também está inscrito que o Município vai receber no ano 2013 do QREN o valor de mais de 7.290.000,00€, quando sabemos que algumas candidaturas ainda não estão aprovadas e algumas dessas obras ainda estão por realizar, pelo que considerá-las contabilisticamente como se fosse uma comparticipação segura e total no ano, é incompreensível. -----

----- Infelizmente e perante a realidade que o nosso País atravessa e pelas imposições da “troika”, não se vislumbram tempos fáceis para o nosso Município pelo que o futuro exige mais e melhor gestão, porque a aposta e estratégia no desenvolvimento sustentado, sendo necessária, exige outras formas e modelos virados para o saber fazer muito com o pouco que temos disponível, o que ao longo dos últimos anos não tem sido considerado ou acautelado. -----

----- Para os anos vindouros, tendo em conta uma previsível nova lei de finanças locais, novas regras de acesso a fundos comunitários e a impossibilidade de novos empréstimos, a receita não chegará para dar cobertura aos encargos fixos, designadamente com pessoal, serviços, conservação e manutenção dos equipamentos existentes, etc, a não ser que o modelo a seguir se traduza no agravar ainda mais a cobrança de taxas pelos serviços prestados e outras formas de pagamentos para aqueles cuja vida já é tão difícil e que se repercutirão nos cidadãos do nosso concelho. -----

----- Com referência às Grandes Opções do Plano e Orçamento, é claro e evidente, tal como o afirmámos e continuamos a afirmar, em face das despesas obrigatórias de mais de 17 milhões de euros, a que acrescerão outros custos em resultado do novo Orçamento de Estado, nomeadamente provenientes dos aumentos do IVA, Caixa Geral de Aposentações, combustíveis, expediente, ainda não totalmente previstos e contabilizados, exigem outra estratégia. -----

----- A situação pouco compreensível pois, desde o início do ano de 2012, existe um

14-12-2012

avultado saldo em dinheiro nos bancos, entre os três e os quatro milhões de euros e que transitará para o ano 2013, não é a nosso ver, uma gestão criteriosa e boa. Ela só existe, porque a maioria das obras inscritas no PPI não foram executadas, quer por administração direta, quer por empreitada, investimentos que há muito mereciam ter tido uma resposta célere e não foi dada, pelo que retratam a falta de uma estratégia clara e inequívoca, de uma dinâmica prometida mas que não se vê e nada resolveu para o bem-estar e a qualidade de vida da população do nosso Concelho, que mereciam mais respeito e atenção. -----

----- Parece-nos que esta atitude tem em vista outros objetivos, pois não podemos esquecer que 2013 será ano de eleições autárquicas, e com tanto dinheiro disponível será possível realizar outro tipo de iniciativas que fascinem os menos incautos. -----

----- Entendemos que a estratégia e as políticas seguidas nos últimos anos, tem sido e pelo que continuamos a assistir, dar tudo exteriormente a fazer, nomeadamente a “empreiteiros e prestadores de serviços”, é errada. -----

----- Os maus resultados, em alguns casos dessa má estratégia, estão bem à vista. Hoje há obras que mais parecem as obras de “Santa Engrácia”, algumas já apresentam bastantes defeitos e há serviços prestados que deixam muito a desejar. -----

----- O potencial existente nos nossos funcionários, não merece para alguns o mínimo respeito, aproveitamento e valorização. -----

----- É difícil compreender porque se continuam a fazer Planos e Orçamentos que são meras ilusões, cujos reflexos têm sido evidentes em todas as Contas de Gerência. Acreditamos que mais uma vez esse retrato, infelizmente, vai traduzir-se na apreciação da futura prestação de contas. -----

----- Passados quinze anos, finalmente, verificamos que está previsto dar os primeiros passos para a elaboração do Plano de Urbanização da AFIPR – Área de fracionamento ilegal da propriedade rústica na freguesia de Vila Nova de Milfontes, com vista à legalização e resolução

14-12-2012

dos graves problemas das populações de Freixial, Brunheiras, Foros do Galeado, Malhadinhas, Ribeira da Azenha, Alpendurada, Pereira, Pereirinha, Venda Fria, Aldeia Bugaga, depois de ter existido um Gabinete Técnico durante oito anos, sem que tenham sido obtidos resultados concretos, mas onde se gastaram largas dezenas de milhares de euros. -----

-----Quanto ao PDM, parece que a sua revisão irá ter início, bem como o Plano de Urbanização de Odemira, mas nada se diz ou prevê quanto à revisão dos restantes Planos de Urbanização e Planos de Pormenor em falta em diversas povoações e tão necessários.-----

-----Como é possível desenvolver de forma sustentável, as nossas Vilas e Aldeias e o nosso Concelho em geral, quando não se prevê que sejam elaborados esses documentos, há muito em falta?-----

-----Este Plano e Orçamento para o ano 2013 embora já tenha sofrido uma diminuição de quase seis milhões de euros em relação ao ano de 2012, que o torna um pouco mais realista, ainda a nosso ver, afasta-se ainda muito da realidade, contendo verbas que não são passíveis de realização perante a crise existente, bem como a falta de coragem perante a imensidão de obras constantes no PPI que apenas servem para iludir os cidadãos que há muito anseiam a sua realização.-----

-----Acreditamos que, a situação que se vive no nosso País e no nosso Concelho, merecia uma maior atenção dos eleitos, envolvendo na preparação e elaboração destes documentos todos os eleitos do executivo municipal, das freguesias, da assembleia municipal, do Conselho Municipal da Juventude, das diversas Associações existentes, que em diálogo, melhor se decidiria, formando-se opinião, periodizando-se investimentos, dando a conhecer os investimentos que são realizáveis a curto, médio e longo prazo, definindo uma estratégia para o nosso Concelho e as áreas prioritárias, respondendo claramente aos anseios das nossas populações. Esse sim seria um verdadeiro orçamento participativo e estratégico para o nosso Concelho. -----

14-12-2012

----- Por último diremos ainda que: -----

----- A ambição e determinação referida no Programa de ação 2009/2013, que dizem assentar nas Linhas de Orientação Estratégica em quatro frentes, pelo que observámos nas Grandes Opções do Plano, não é mais que um conjunto de “promessas feitas já em anos anteriores” e que neste orçamento, pelos valores inscritos e tendo passado já três anos de nova gestão, esse tal período das designadas linhas de orientação estratégica resumem-se, mais uma vez, a uma mão cheia de nada. -----

----- Em relação a algumas das opções de modernização, simplificação, personalização, eficiência e eficácia com a implementação do Balcão Único, os cidadãos do nosso Concelho dizem e afirmam que cada dia que passa a resposta célere não existe, esperando e desesperando pela eficácia, e muitas questões ficam sem resposta. -----

----- O tal trabalho de fundo, o caminho com rumo, tendo em vista os cidadãos, infelizmente está muito longe de ser atingido? -----

----- Referimos ainda que é caricato que, perante as várias deliberações do executivo Municipal e até (pelo menos uma) da Assembleia Municipal para aquisição de vários edifícios, tomadas sempre por unanimidade, dada a importância, urgência e necessidade de instalação de serviços municipais, sejam inscritas verbas tão ridículas, que não chegam sequer para remodelar um único edifício. -----

----- Perante esta realidade, perguntamos onde está a verdade da invocada carência e urgência da necessidade de instalações dos serviços municipais? -----

----- Ou será que a Reforma e Modernização dos Serviços Municipais já concluíram que não há necessidade de mais instalações e até já se pode contar no orçamento com a receita da venda desses edifícios? -----

----- Que aconteceu aos “Polidesportivos” previstos e prometidos em todas as sedes de freguesia como – Bicos, Luzianes-Gare, Pereiras-Gare e que deixaram de constar no PPI,

14-12-2012

figurando apenas o de S. Martinho das Amoreiras com a verba de 5.000,00€?-----

-----Será engano, esquecimento ou será que já não é necessário esconder a discriminação?

-----Verificamos que de dezasseis obras previstas realizar em 2012, por administração direta, em diversas freguesias no montante de 605.512,00€, que respondiam a vários pedidos dos Senhores Presidentes de Junta e anseios das populações, pelo que conhecemos e, conforme consta nos documentos em apreciação, foram apenas executadas ou estão em vias disso três obras, cinco não foram executadas mas transitam para o ano 2013, oito pura e simplesmente desapareceram das intenções, mas fazem-se novas inscrições para abertura de seis novas obras. Não compreendemos esta atitude e a que se deve esta ridícula situação. -----

-----Não conseguimos perceber que o troço urbano do Barranco do Ameixal, na povoação de Sabóia, obra tão necessária, urgente e que pode evitar a perda de vidas humanas, a qual já devia ter sido realizada desde 1999, com o dinheiro que o Município recebeu de mais de um milhão de contos (mais de 5 milhões de euros) aquando a intempérie ocorrida em 1997, a inscrição orçamental definida seja de 27.000,00€, só se prevendo o seu reforço com a verba necessária e suficiente, com a introdução do saldo do final do ano de 2012, conforme compromisso do Senhor Presidente de Câmara em reunião realizada. -----

-----É bastante curiosa a designada implementação do processo do ninho de empresas e o apoio à Associação Empresarial de Odemira, cuja inscrição financeira nas Grandes Opções e no orçamento não existe. Pensamos que será apenas por mero esquecimento. -----

Também estranhámos que não conste qualquer previsão ou referência quanto à criação do grande parque industrial previsto no Plano Diretor Municipal, ou será que se abandonou essa proposta?-----

-----Poderíamos continuar a referir muitas outras questões a que as Grandes Opções do Plano e o Orçamento não dão resposta, nem demonstram que existe uma estratégia concreta, com objetivos a alcançar e bem delineados. -----

14-12-2012

-----Perante os documentos em apreciação, a nosso ver, diremos finalmente que os mesmos não contêm qualquer inovação, são uma continuidade de há três anos, não contemplam qualquer estratégia, não são uma esperança nem um meio de combater a desertificação humana crescente no nosso Concelho, não contendo medidas concretas para os filhos da nossa terra, fundamentalmente os nossos Jovens, que os obriga a procurarem trabalho longe da família e da sua terra natal.-----

-----Pelas razões que aduzimos, os documentos em apreciação não merecem o nosso voto de confiança.-----

----- Odemira, 2012.12.06 -----

----- Os Vereadores da CDU,-----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira”-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA-----

-----Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013-----

-----Os eleitos do Partido Socialista VOTAM FAVORAVELMENTE a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013 da Câmara Municipal de Odemira congratulando-se com a forma disponível para a apresentação e discussão da proposta elaborada e conseqüente recolha de contributos, designadamente na distribuição atempada dos documentos aos eleitos e a todas as forças políticas representadas nos órgãos municipais, que se traduziu na realização de uma reunião de trabalho realizada em 29 de Novembro último, em que após, a distribuição da documentação se seguiu a apresentação da proposta aos presentes, tendo sido esclarecidas todas as questões levantadas e recolhidos contributos, discutido o articulado das alterações propostas e anotadas algumas propostas sujeitas a ponderação posterior, tendo sido concedido prazo de apresentação de outras eventuais propostas até 3 de

14-12-2012

Dezembro último.-----

-----Não podem os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odemira deixar de sublinhar que no momento em que é aprovado o orçamento de estado mais austero de que há memória no período pós 25 de Abril de 1974 (note-se que já o havíamos escrito em 2012 mas em 2013 a situação é muito mais grave!), que se traduz em manter os cortes significativos nas transferências do estado para as autarquias locais (incumprindo a Lei das Finanças locais) acrescidos de uma considerável redução nas receitas próprias de IMT e taxas devidas pela prestação de serviços, se verifica igualmente um forte acréscimo das despesas com o acréscimo de 33% nas transferências para a Caixa Geral de Aposentações e a aquisição de serviços traduzido em termos orçamentais pelo crescimento da despesa com serviços relativamente a 2012, devido essencialmente ao acréscimo dos preços e de custos energéticos, o que constitui uma dificuldade acrescida nas realizações previstas.-----

-----Apesar disso, reconhecemos o mérito na gestão da Câmara Municipal de Odemira que vem cumprindo com regularidade todos os seus compromissos com Fornecedores, Associações, Empresas intermunicipais e demais responsabilidades assumidas, dando mostras da solidez necessária para em 2013 (através do orçamento agora aprovado) continuar a ser considerado um Município cumpridor, que honra os seus compromissos e apresenta uma das mais elevadas taxas de captação de Fundos Comunitários da região. -----

-----Consideram ainda os Eleitos do PS na Câmara Municipal, que apesar do contexto macroeconómico com impacte relevante nas receitas municipais e mais recentemente das medidas aprovadas no acordo do Estado Português com a chamada Troika, de um programa de consolidação orçamental que determina várias medidas a aplicar entre 2011 e 2013 pelo Governo de Portugal, no qual se inclui a redução das transferências para as Autarquias com um valor global acumulado nas transferências do orçamento de estado desde 2009, de cerca de 30% relativamente ao orçamento inicial de 2009, que o presente orçamento é realista,

14-12-2012

ambicioso e demonstra um claro objetivo de continuar a redução gradual da despesa fixa municipal, continuando a proceder aos necessários ajustamentos orgânicos e funcionais dos serviços, gerindo este facto com responsabilidade, merecendo a nossa aprovação, tanto mais que a presente proposta de GOP e Orçamento para 2013 teve como base e, na devida conta, as restrições relativas a contratação de pessoal e a novas regras impostas pelo quadro de financiamento das autarquias locais que (tal como temos vindo a afirmar e a confirmar-se) projeta para os próximos anos realidades orçamentais imprevisíveis.-----

-----Apesar do contexto de dificuldades conhecido, consideram os Eleitos do PS na Câmara Municipal que se perspectiva com a presente proposta de GOP e Orçamento um ano de 2013 de grandes realizações para Odemira, com a concretização de diversos projetos e obras desde há muito ambicionados, tais como a continuação da Modernização Administrativa (em curso), a Requalificação Urbana de Odemira (em curso), o novo Centro Escolar de Boavista dos Pinheiros (em curso), o CM 1074 de Bicos a Colos (em curso), entre outras ações em projeto, e caso o Governo de Portugal honre os seus compromissos, o início das realizações previstas no programa Polis do Litoral Sudoeste, no qual se incluem as requalificações dos Portinhos de Pesca e as necessárias Requalificações Urbanas de Zambujeira do mar e Vila Nova de Milfontes, entre muitas outras que constituem apostas sérias e dotadas financeiramente no orçamento de 2013, tendo por base um destacado programa de máximo aproveitamento dos Fundos Comunitários do QREN 2007/2013 que alguns teimam em não reconhecer.-----

-----Mais consideram e reforçam os eleitos do PS que a evidência da clareza, determinação e objetividade na estratégia seguida pela atual gestão da Câmara Municipal de Odemira, contraria pelos factos e números, ano após ano, a profecia da desgraça de quem sempre vota contra qualquer orçamento que não seja o seu, ou seja, nunca em circunstância alguma votaria ou votará favoravelmente um orçamento municipal de gestão do PS, mesmo que reconhecidamente meritório, como o presente e os que o antecederam.-----

14-12-2012

-----Para o PS esta proposta de GOP e Orçamento para 2013, agora aprovado, é uma proposta que representa uma clara definição estratégica, a continuação da necessária contenção nas despesas correntes, criteriosas e ambiciosas opções no investimento, continuando a promover a cooperação com as Associações Locais e Juntas de Freguesia, com protocolos de delegação de competências e contratos para pequenos investimentos com todas as Freguesias, traduzido no valor de 1.621.021,79 € (valor que representa um aumento de 3,2% em relação ao ano de 2012), traduzindo-se assim num aumento real do apoio às nossas Freguesias, procurando seguir no caminho de uma maior participação coletiva e de uma reforçada cidadania ativa, marcada pela implementação do modelo de Orçamento Participativo cujas ações se encontram dotadas financeiramente neste orçamento 2013.-----

-----Em suma, os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odemira, votam favoravelmente a proposta de GOP e Orçamento para 2013 do Município de Odemira considerando que as opções propostas são realista, procuram encarar o futuro com responsabilidade, ambição e otimismo em tempos muito exigentes e de grande instabilidade. ---

-----Odemira 06 de Dezembro de 2012 -----

-----Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odemira, -----

-----a) Hélder António Guerreiro-----

-----a) Sónia Isabel Nobre Correia -----

-----a) Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso” -----

-----Seguidamente o senhor Presidente da Câmara Municipal e o Dr. Rui Silva, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município de Odemira, procederam a uma explicação detalhada da proposta em causa, em suporte *power point*.-----

-----Interveio o senhor Manuel José Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, que perguntou o porquê da obra do Barranco do Ameixial ter apenas em orçamento vinte e sete mil euros. -----

14-12-2012

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que a verba orçamentada era reduzida, porque ainda estavam na fase final do projeto, pelo que não sabiam ainda o seu valor exato. Com a conclusão do projeto e quando efetuarem em março a transferência de saldo, alguma verba será afeta a alguns projetos, designadamente aos que representem maior prioridade, como o Barranco do Ameixial.-----

-----Por último, informou que naquele orçamento não estava prevista qualquer verba referente ao acréscimo do Imposto Municipal sobre Imóveis e, bem assim, referiu que, no Orçamento de Estado, aquela verba tinha obrigatoriamente de ser utilizada para amortização de dívida a médio e longo prazo. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, oito votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

-----Nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos Membros deste Órgão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos. -----

-----Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos. -----

-----**Ponto quatro:** PROPOSTA N.º 25/2012 P - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0754-2012 - PROPOSTA N.º 25/2012 P - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS-----

14-12-2012

-----Foi presente a Proposta n.º 25/2012 P, datada de 27/11/2012, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

-----PROPOSTA N.º 25/2012 P-----

-----AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS-----

-----Considerando que:-----

-----O disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----O art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos (nos termos previstos no art.º 14º), estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

14-12-2012

----- Considerando ainda que a obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto os projetos inseridos nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais relevantes do Município), e constantes do citado art.º 6º, sob a epígrafe "compromissos plurianuais", só podem, legalmente, ser concluídos, desde que seja cumprido tal formalismo. -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a Câmara Municipal delibere Aprovar a Autorização Prévia Genérica no Âmbito da Lei dos Compromissos e submeter à apreciação e deliberação da Exmª. Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no decurso do ano de 2013, que resultem de projetos, ações ou outros de outra natureza, constantes das Grandes Opções do Plano, bem como de projetos, ações ou de outra natureza criados no âmbito de revisões orçamentais aprovadas pela Assembleia Municipal; -----

----- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá concretizar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do ponto 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de

14-12-2012

contratação pública. -----

-----4. Deverá ser presente à Assembleia Municipal uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. - -----

-----Odemira, 27 de novembro de 2012-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----José Alberto Candeias Guerreiro”. -----

-----Propõe-se que por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a Câmara Municipal delibere Aprovar a Autorização Prévia Genérica no Âmbito da Lei dos Compromissos e submeter à apreciação e deliberação da Exm^a. Assembleia Municipal o seguinte: -----

-----Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no decurso do ano de 2013, que resultem de projetos, ações ou outros de outra natureza, constantes das Grandes Opções do Plano, bem como de projetos, ações ou de outra natureza criados no âmbito de revisões orçamentais aprovadas pela Assembleia Municipal; -----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá concretizar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do ponto 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de

14-12-2012

contratação pública. -----

-----4. Deverá ser presente à Assembleia Municipal uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. - -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto cinco:** PROPOSTA Nº 26/2012 P - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0753-2012 - PROPOSTA Nº 26/2012 P - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.-----

-----Foi presente a Proposta nº. 26/2012 P, datada de 29/11/2012, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

-----“PROPOSTA Nº 26/2012 P-----

-----Aumento do capital social da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.-----

-----Em junho de 2009 a Câmara Municipal de Odemira aprovou a adesão do Município à parceria público-público do sistema Plurimunicipal de águas e saneamento em conjunto com vinte Municípios do Alentejo, tendo o assunto sido apreciado e deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18/06/2009, e aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30/06/2009. -----

14-12-2012

-----Na sequência desta decisão a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 03/09/2009, e a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 18/09/2009, aprovaram a integração do Município de Odemira na Associação de Municípios para o mesmo fim, designada de AMGAP. -----

-----No âmbito da parceria supra referida foi constituída a empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, SA, cuja constituição se reparte por 49% de capital social da AMGAP e 51% da Adp – Águas de Portugal, e cujo capital social é atualmente de 500.000,00€ (245.000,00€ constituído pelos Municípios, entre osquais Odemira). -----

-----Em 2011 foi aprovado pela Assembleia Intermunicipal da AMGAP, EIM o reforço de capital social da AgdA, S.A. no valor de 2.500.000,00€ a constituir pela AdP, S.A. e pelos Municípios integrantes, cabendo aos 21 Municípios, o total de 1.225.000,00€ na repartição proposta pelo quadro em anexo e a concretizar em 2012. -----

-----Recentemente foi discutido e aprovado por unanimidade em Assembleia Intermunicipal da AMGAP o novo Plano de Investimentos, bem como o EVEF correspondente, tendo sido comunicado a todos os associados a necessidade de concretização durante o último trimestre de 2012, do aumento do capital social supra referido. -----

-----Neste contexto, tenho a honra de propor à Exm^a. Câmara Municipal a aprovação da transferência para a AMGAP do valor de 114.733,24€(cento e catorze mil, setecentos e trinta e três euros, e vinte e quatro cêntimos), para aumento do capital social da Agda, e bem assim, em caso de aprovação da presente proposta, submete-la a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal -----

-----Odemira, 29 de novembro de 2012 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Candeias Guerreiro”. -----

-----Propõe-se que a Exm^a. Câmara Municipal a aprovação da transferência para a

14-12-2012

AMGAP do valor de 114.733,24€ (cento e catorze mil, setecentos e trinta e três euros, e vinte e quatro cêntimos), para aumento do capital social da Agda, e bem assim, em caso de aprovação da presente proposta, submetê-la a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade.”-----

-----Interveio o senhor Manuel Amaro Figueira que perguntou sobre o ponto de situação das dívidas à AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. por parte dos municípios associados.---

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara, que informou que à data não tinha o ponto de situação; no entanto, há cerca de um mês as dívidas dos municípios relativas a pagamentos de serviços à AgdA, S.A. eram de doze milhões de euros. Informou ainda que, dos vinte e um municípios associados, apenas cinco tinham a situação regularizada, entre os quais se encontrava o Município de Odemira. Disse também que, com base na Lei dos Compromissos, muitos municípios recorreram ao plano de recuperação de dívida a mais de noventa dias e, nesses casos, foram obrigados a incluir as dívidas referentes aos sistemas multimunicipais, pelo que, logo que a verba estivesse disponível, a situação ficaria mais regularizada.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto seis:** PROPOSTA N.º 27/2012 P - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (CHEFES DE DIVISÃO): Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ---

-----“5 - ASSUNTO N.º 0768-2012 - PROPOSTA N.º 27/2012 P - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (CHEFES DE DIVISÃO)-----

14-12-2012

-----Foi presente a Proposta nº 27/2012 P, datada de 30/11/2012, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 27/2012 P-----

-----Despesas de Representação de Cargos de Direção Intermédia -----

----- (Chefes de Divisão) -----

-----A Lei 49/2012 de 29 de agosto, veio proceder à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, determinando no Artº 24 nº2, que "Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais." -----

-----Considerando,-----

-----Que os Chefes de Divisão Municipais sempre receberam o valor correspondente às despesas de representação previstas legalmente;-----

-----Que a natureza dos cargos de chefia exigem frequentemente a participação desses trabalhadores em programas, projetos, grupos de trabalho, reuniões e outras ações interna e externamente ao município;-----

-----A exigente sobrecarga horária a que são sujeitos estes responsáveis, não sendo permitida a perceção de qualquer outra compensação remuneratória;-----

-----Que a atribuição de despesas de representação nos termos do nº1 do Artº24 da Lei 49/2012, é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;-----

14-12-2012

-----Tenho a honra de propor, que a Exm^a. Câmara Municipal aprove a remissão da presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, propondo a aprovação de atribuição de despesas de representação nos termos legais aos dirigentes de 2º grau (Chefes de Divisão), com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2012, ou seja, a partir da data de entrada em vigor da Lei 49/2012 de 29 de Agosto.-----

----- Odemira, 30 de novembro de 2012-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

-----Propõe-se que a Exm^a. Câmara Municipal aprove a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, propondo a aprovação de atribuição de despesas de representação nos termos legais aos dirigentes de 2º grau (Chefes de Divisão), com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2012, ou seja, a partir da data de entrada em vigor da Lei 49/2012 de 29 de Agosto.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto sete:** PROPOSTA Nº 28/2012 P - ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ODEMIRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“6 - ASSUNTO N.º 0769-2012 - PROPOSTA Nº 28/2012 P - ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ODEMIRA-----

14-12-2012

-----Foi presente a Proposta nº 28/2012 P, datada de 30/11/2012, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----“PROPOSTA Nº 28/2012 P -----

-----Adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira-----

-----A consolidação da autonomia do Poder Local Democrático, traduzida pela progressiva descentralização de atribuições, em diversas áreas de atuação, para as Autarquias Locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos, que seja eficaz e célere para possibilitar uma melhor resposta às solicitações no desenvolvimento da sua missão. -----

-----O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer o novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais determinando a concretização de novas estruturas orgânicas de serviços municipais, até ao final do ano de 2010. -----

-----A Câmara Municipal de Odemira, por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedeu à reorganização dos seus serviços, aprovando na Assembleia Municipal de 26 de novembro de 2010 a estrutura orgânica e o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro de 2010, atualmente em vigor. -----

-----Passado pouco mais de um ano, foi publicada a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, a qual entrou em vigor a 30 de agosto do corrente ano. A citada lei procede à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro na redação que lhe foi dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração, Regional e Local do Estado. -----

-----De acordo com o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Câmara Municipal de Odemira deve aprovar a adequação da sua estrutura orgânica, aprovada nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na presente lei, até 31 de dezembro de 2012. -----

14-12-2012

-----Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas de projeto, cumpridas que sejam as regras e critérios agora previstos na Lei n.º 49/2012.-----

-----No Município de Odemira, à data de entrada em vigor da Lei 49/2012, ou seja, 1 de setembro de 2012, não estavam providos quaisquer cargos de Diretor de Departamento e estavam providos 8 lugares de Chefe de Divisão, incluindo a Chefia de Gabinete de Contencioso e Assessoria Jurídica e Notariado (cargo equiparado).-----

-----Neste quadro, foram usadas as seguintes regras e critérios previstos legalmente:-----

-----Aplicação do estabelecido no artº. 8 - nº1 b) da Lei 49/2012 de 29 de agosto, resultando na criação de 4 cargos de direção intermédia de 2º grau (Chefe de Divisão);-----

-----Aplicação do estabelecido no artº. 7 - nº3, conjugado com artº. 21 - nº3, todos da Lei 49/2012 de 29 de agosto, resultando na criação de um cargo de direção intermédia de 2º grau (Chefe de Divisão);-----

-----Aplicação do artº. 21 - nº1, resultando na criação de um cargo de direção intermédia de 2º grau (Chefe de Divisão);-----

-----Aplicação do Artº. 9º, resultando na criação de um cargo de direção intermédia de 3º grau;-----

-----Resultando em suma, na criação de uma estrutura orgânica composta por 7 unidades orgânicas, sendo seis dirigidas por cargo de direção intermédia de 2º grau (Chefe de Divisão), dos quais apenas cinco poderão ser dotadas, e uma dirigida por cargo de direção intermédia de 3º grau;-----

-----Nestes termos, e considerando, que:-----

14-12-2012

-----A Assembleia Municipal, na sua sessão de 26 de novembro de 2010, aprovou a estrutura nuclear da Câmara Municipal de Odemira, definindo as respetivas unidades nucleares e número máximo de unidades orgânicas flexíveis, tal como dispõe o artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro; -----

-----Ao abrigo do disposto do artº. 7º no mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, aprovar a criação de unidades orgânicas flexíveis, definindo as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; --

-----Importa agora concretizar a estrutura orgânica municipal com vista à plena prossecução das atribuições do Município, segundo os princípios estabelecidos no atual quadro legal;-----

-----Tenho a honra de propor à Exmª. Câmara Municipal que, após apreciação nos termos do disposto no Dec-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei 49/2012 de 29 de agosto: -----

-----Aprove, a presente proposta de adequação da organização e estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Odemira ao novo quadro legal, que se desenvolverá nos seguintes moldes: -----

-----Supressão das 4 unidades orgânicas nucleares existentes (Departamentos), mantendo como Órgãos de Assessoria o Serviço de Apoio à Gestão Municipal; -----

-----Constituir 7 unidades flexíveis na estrutura de serviços, 6 unidades ao nível de direção intermédia de 2º grau (Chefes de Divisão) e uma ao nível de direção intermédia de 3º grau; -----

-----Definir como Órgãos de Suporte:-----

-----Divisão de Gestão Interna;-----

-----Divisão de Recursos Humanos e Jurídica;-----

-----Definir como Órgãos Operacionais:-----

-----Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades;-----

-----Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras;-----

14-12-2012

----- Divisão de Ambiente; -----
----- Divisão de Infra-estruturas e Logística;-----
----- Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural;-----
----- Fixar em quinze o número máximo de Subunidades Orgânicas;-----
----- Suprimir as equipas multidisciplinares e de projeto previstas na atual estrutura orgânica. -----
----- Aprove as competências das unidades flexíveis, bem como as suas dependências hierárquicas que constam do Regulamento de funcionamento dos serviços cuja proposta se submete à apreciação e deliberação dos órgãos. -----
----- Desta forma e para os efeitos presentes, consideramos que o Município tinha providos à data da Lei, 8 Cargos de Chefe de Divisão ou equiparado (7 de Chefia de Divisão e 1 de Chefia de Gabinete), pelo que, prevendo-se agora apenas 7 unidades orgânicas e o provimento máximo de 6 cargos dirigentes, não será aplicável o nº 3 do artº. 25 da Lei 49/2012. -----
----- Porém, em caso de aprovação da presente proposta será utilizado o previsto no nº 7 do artº. 25 da Lei 49/2012, que dispõe, "É admitida a faculdade da manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da presente lei, a qual, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica."-----
----- Propõe-se ainda que em caso de Aprovação, a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para que esta no uso da competência que lhe confere o artº6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprecie e delibere sobre a mesma."-----
----- Odemira, 30 de novembro de 2012-----
----- O Presidente da Câmara, -----
----- a)José Alberto Candeias Guerreiro".-----
----- Propõe-se que a Exmª. Câmara Municipal, após apreciação nos termos do disposto no

14-12-2012

Dec-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei 49/2012, de 29 de agosto: -----

-----Aprove, a presente proposta de adequação da organização e estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Odemira ao novo quadro legal, que se desenvolverá nos seguintes moldes: -----

-----Supressão das 4 unidades orgânicas nucleares existentes (Departamentos), mantendo como Órgãos de Assessoria o Serviço de Apoio à Gestão Municipal; -----

-----Constituir 7 unidades flexíveis na estrutura de serviços, 6 unidades ao nível de direção intermédia de 2º grau (Chefes de Divisão) e uma ao nível de direção intermédia de 3º grau; -----

-----Definir como Órgãos de Suporte:-----

-----Divisão de Gestão Interna;-----

-----Divisão de Recursos Humanos e Jurídica;-----

-----Definir como Órgãos Operacionais:-----

-----Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades;-----

-----Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras;-----

-----Divisão de Ambiente;-----

-----Divisão de Infra-estruturas e Logística;-----

-----Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural;-----

-----Fixar em quinze o número máximo de Subunidades Orgânicas;-----

-----Suprimir as equipas multidisciplinares e de projeto previstas na atual estrutura orgânica. -----

-----Aprove as competências das unidades flexíveis, bem como as suas dependências hierárquicas que constam do Regulamento de funcionamento dos serviços cuja proposta se submete à apreciação e deliberação dos órgãos. -----

-----Desta forma e para os efeitos presentes, consideramos que o Município tinha providos à data da Lei, 8 Cargos de Chefe de Divisão ou equiparado (7 de Chefia de Divisão e 1 de

14-12-2012

Chefia de Gabinete), pelo que, prevendo-se agora apenas 7 unidades orgânicas e o provimento máximo de 6 cargos dirigentes, não será aplicável o nº 3 do artº. 25 da Lei 49/2012. -----

----- Porém, em caso de aprovação da presente proposta será utilizado o previsto no nº 7 do artº. 25 da Lei 49/2012, que dispõe, "É admitida a faculdade da manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da presente lei, a qual, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica." -----

----- Propõe-se ainda que em caso de Aprovação, a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para que esta no uso da competência que lhe confere o artº.6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprecie e delibere sobre a mesma. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade."-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação "Odemira no Bom Caminho" e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto oito:** ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DOS LARES DE IDOSOS DE S. LUÍS E ODEMIRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

----- "8 - ASSUNTO N.º 0771-2012 - ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DOS LARES DE IDOSOS DE S. LUIS E ODEMIRA ---

----- Foi presente a informação nº 62/2012, 03/12/2012, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente a dar conhecimento que em 2010 a Casa do Povo de S. Luís e a Santa Casa da

14-12-2012

Misericórdia de Odemira apresentaram candidaturas ao QREN no âmbito do Programa Operacional para o Potencial Humano, para construção dos lares de idosos de S. Luís, Odemira e Colos. Candidaturas estas que foram aprovadas com uma taxa de financiamento de 60%.-----

-----Na sequência da aprovação dos financiamentos comunitários para construção dos lares de S. Luís, Odemira e Colos, a Câmara Municipal com o intuito de cooperar com as instituições de carácter social do Concelho estabeleceu protocolos de cooperação, os quais previam apoio técnico e financeiro para construção dos respetivos lares, atribuindo 200.000,00€ à Casa do Povo de S. Luís e 300.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Odemira, repartidos igualmente pelos lares de Odemira e Colos.-----

-----Da citada informação consta ainda que a construção do lar de idosos de S. Luís, adjudicado à empresa Veiga e Lopes, decorre a bom ritmo, tendo já sido transferida a totalidade da verba protocolada. Quanto ao lar de idosos de Odemira, adjudicado à empresa Costa e Carvalho, está em curso, e já foram transferidos para a Santa Casa da Misericórdia de Odemira, 110.000,00€, de um total aprovado de 150.000,00€. Quanto ao novo lar de Colos, a Santa Casa da Misericórdia de Odemira em 18/09/2012 informou-nos que aceitou a caducidade da decisão de aprovação da candidatura do novo lar de Colos, em virtude de ter efetuado obras consideráveis no lar existente, das dificuldades de tesouraria com que se debate, bem como por estar a terminar o prazo para início da obra.-----

----- Em face do exposto e tendo em conta o interesse público na execução dos equipamentos sociais, as dificuldades de obtenção de financiamento das instituições de carácter social junto da banca, bem como o elevado esforço financeiro que a execução das obras dos lares representam para as instituições. Propõe-se que a verba protocolada para apoio à construção do lar de Colos, no valor de 150.000,00€ seja descabimentada, e o protocolo celebrado em 16/12/2010, seja considerado sem efeito.-----

----- Propõe-se ainda o reforço do apoio financeiro para construção do lar de idosos de S.

14-12-2012

Luís em 50.000,00€, totalizando desta forma um apoio de 250.000,00€;-----

----- Que seja reforçado o apoio financeiro para construção do lar de idosos de Odemira em 100.000,00€, totalizando desta forma um apoio de 250.000,00€;-----

----- A aprovação, pelos órgãos competentes, dos aditamentos aos protocolos de cooperação celebrados com a Casa de Povo de S. Luís e a Santa Casa de Misericórdia de Odemira, para construção dos lares de S. Luís e Odemira, respetivamente, e bem assim que concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para assinar os mesmos; -----

----- Tendo em conta as dificuldades de tesouraria da Santa Casa da Misericórdia de Odemira que a verba prevista transferir em 2013, para construção do lar de idosos de Odemira, no valor de 40.000,00€, seja transferida ainda no corrente ano.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como, a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto nove:** ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA NA JUNTA DE FREGUESIA DA BOAVISTA DOS PINHEIROS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

----- “9 - ASSUNTO N.º 0775-2012 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA NA JUNTA DE

14-12-2012

FREGUESIA DA BOAVISTA DOS PINHEIROS -----

-----Na sequência das informações dos serviços, foi presente a minuta de alteração ao protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros, celebrado em 27 de janeiro do corrente ano. -----

-----A alteração ao protocolo de delegação de competências supra visa a retificação do número de quilómetros efetuados diariamente pela Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros e conseqüentemente o acréscimo de 1.747,20 € (mil setecentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos) a transferir para a referida Junta, no ano de 2012, pelo que se propõe a aprovação da referida minuta, e bem assim que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o assinar em nome do Município.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como, a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dez:** ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A CASA DO POVO DE S. MARTINHO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO: Apreciação e Deliberação nos termos da Alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro: Foi presente a proposta que

14-12-2012

seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“5 - ASSUNTO N.º 0620-2012 - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A CASA DO POVO DE S. MARTINHO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

----- Foi presente a informação n.º 968, datada de 28/09/2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a remeter a Minuta da Alteração do Acordo de Colaboração para o fornecimento de refeições aos alunos da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho, referente ao fornecedor Casa do Povo de S. Martinho que alterou o valor da refeição e o número de escolas abrangidas. -----

----- Consta ainda da citada informação que os valores em causa se encontram devidamente cabimentados e produzem efeitos a partir de Janeiro de 2013. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a aprovação da Minuta de Alteração do Acordo de Colaboração em causa pelo Executivo Municipal e, bem assim, a sua remessa à Assembleia Municipal, de harmonia com a linha c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos e, bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Interveio o senhor Mário Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho, que relativamente às refeições escolares informou que a sua Junta de Freguesia tem vindo a suportar a verba correspondente à parte que seria paga pelos pais. -----

----- Interveio a senhora Ana Loureiro que perguntou se já estavam a ser fornecidos pequenos-almoços grátis nas escolas do concelho de Odemira. -----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que algumas

14-12-2012

escolas do concelho já forneciam pequenos-almoços aos alunos e, recentemente, tinha sido criado um mecanismo de reforço alimentar pelo Ministério da Educação e Ciência, através de candidatura das escolas. Era também do seu conhecimento que as escolas estavam sensíveis a esta questão e a este mecanismo de candidatura, o que permitiria que, ninguém passasse fome, nas escolas do concelho de Odemira.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto onze:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA A PISCINA MUNICIPAL, PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO DE ODEMIRA E VILA NOVA DE MILFONTES E PARA O JARDIM-DE-INFÂNCIA DE VILA NOVA DE MILFONTES: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0676-2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA A PISCINA MUNICIPAL, PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO DE ODEMIRA E VILA NOVA DE MILFONTES E PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA NOVA DE MILFONTES-----

-----Foi presente a informação nº 431/2012-CMP datada de 17/10/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado pelo senhor Presidente da Câmara, em 30/08/2012, foi aprovado a abertura do procedimento por

14-12-2012

concurso público para aquisição do serviço em epígrafe, nos termos da alínea b), nº1, art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), nº1 do mesmo Código. -----

----- Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos propostos.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto doze:** TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ODEMIRA - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: APRECIACÃO E DELIBERACÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “1 - ASSUNTO N.º 0665-2012 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ODEMIRA - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR-----

----- Foi presente a informação n.º 965, datada de 27 de setembro de 2012, proveniente da

14-12-2012

Divisão de Educação e Ação Social, informando que no âmbito do Acordo de Colaboração para a Implementação do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico estabelecido entre a Câmara Municipal e os cinco Agrupamentos Escolares do Concelho, para o ano letivo 2012/2013, a Câmara Municipal compromete-se a compensar o Agrupamento em €11,00/tempo letivo sempre que este disponibilize recursos humanos para a realização das AEC- Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

-----Da informação supra consta ainda que, no presente ano letivo, o Agrupamento Vertical de Escolas de Odemira disponibilizou duas docentes, uma para ministrar 7 horas no Ensino do Inglês e outra para ministrar a carga horária de 10 horas nas Atividades Lúdico-Expressivas, na EB1 de Odemira, pelo que se propõe a transferência de 5.742,00€ (cinco mil, setecentos e quarenta e dois euros) para o Agrupamento de Odemira, a ser paga em três tranches, a saber:-----

-----1.ª Tranche: 1.881,00€ (mil, oitocentos e oitenta e um euros), a ser paga em Dezembro/2012;-----

-----2.ª Tranche: 1.881,00€ (mil, oitocentos e oitenta e um euros), a ser paga em Março/2013;-----

-----3.ª Tranche: 1.980,00€ (mil, novecentos e oitenta euros), a ser paga em Junho/2013.---

-----Da supracitada informação consta ainda que, a presente transferência tem carácter plurianual, pelo que se propõe a sua remissão à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a

14-12-2012

qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto treze:** ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODEMIRA POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0774-2012 - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODEMIRA POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA-----

-----Foi presente a informação nº 609/2012 onde se informa que na sequência da deliberação tomada no dia 19/7/2012 de proceder à alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Odemira por adaptação ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV), nos termos do artigo 97.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), foram estabelecidos contactos com a CCDRA que resultaram no ofício desta entidade datado de 11/10/2012 onde se refere que “A alteração por adaptação deverá ser acompanhada de um preâmbulo com a exposição da questão, a sua contextualização e enquadramento na relação entre planos. A alteração poderá ser exclusivamente de âmbito regulamentar, desde que se torne explícito que o Espaço Turístico da Vila Formosa identificado e delimitado na Planta de Ordenamento do PDM de Odemira é de carácter indicativo, devendo a localização do empreendimento turístico ajustar-se ao resultado do procedimento de AIA.”. Posteriormente, em reunião realizada na CCDRA, foi considerado pertinente e preferencial que a alteração do PDM por adaptação ao POPNSACV, para além de

14-12-2012

cumprir o descrito no ponto anterior, incluisse também a alteração da REN na área do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) – no sentido de se compatibilizar com o respetivo plano especial de ordenamento do território.-----

-----Na sequência do conhecimento da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida no dia 12 de Novembro foi enviado ao Exmo. Sr. Secretário de Estado com conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da CCDRA um ofício onde se dava nota do que se considerava ser uma desconformidade com o anteriormente consensualizado com os serviços da CCDRA no que diz respeito à forma das alterações a efetuar ao PDMO, e propondo a reformulação destas condicionantes. -----

-----Na sequência do exposto, foi efetuado contacto telefónico com a CCDRA, foi obtida a informação que a CCDRA tinha proposto à SEAOT a manutenção dos termos da proposta da DIA acima referenciados sem que tal implicasse a modificação da forma de alteração por adaptação que havia sido anteriormente consensualizada. A DIA entretanto emitida, em 30 de Novembro, manteve a formulação da proposta inicial do que se depreende que a posição da CCDRA, que é a Autoridade de AIA no presente processo, se manteve. -----

-----Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

-----Submeter a presente proposta de alteração por adaptação do Plano Diretor de Odemira ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina à aprovação da Assembleia Municipal;-----

-----Enviar a presente proposta de alteração à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo para que esta afira, se nisso vir conveniência, da conformidade da mesma com as condições 1 e 3 da DIA emitida.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido

14-12-2012

Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto catorze:** GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - RECURSO A RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO E DETERMINADO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0772-2012 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - RECURSO A RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO E DETERMINADO-----

-----Foi presente a informação n.º 186, datada 23 de novembro de 2012, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos referente à alteração aos Mapas de Pessoal para o ano 2012 e ao recurso as reservas de recrutamento existentes.-----

-----De acordo com o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei em análise, os municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. O art.º 4.º do mesmo diploma, referente à gestão dos recursos humanos em função dos Mapas de Pessoal, dispõe que o recrutamento, efetuado de acordo com o n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é precedido de aprovação do órgão executivo e, mediante proposta deste, precedido de aprovação do órgão deliberativo. -----

-----A segunda proposta de alteração aos Mapas de Pessoal, que contém as alterações necessárias para um regular e eficaz funcionamento dos serviços, foi elaborada de acordo com o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e obedece ainda às regras

14-12-2012

previstas no art.º 48.º do Orçamento do Estado para 2012.-----

----- 1. De acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 (controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais - Orçamento do Estado para 2012), só em situações excepcionais e devidamente fundamentadas é que as autarquias locais podem proceder à abertura de procedimentos concursais, bem como ao recurso a reservas de recrutamento para ocupação de postos de trabalho com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que possuam, ou não, relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Esse carácter excepcional carece de aprovação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo.-----

----- 1.1. Sendo inquestionável o relevante interesse público subjacente aos recrutamentos em causa, o insuficiente número de trabalhadores em funções afetos às unidades orgânicas para onde se pretende recrutar e face aos Mapas de Pessoal e Orçamento Municipal para o ano 2013 (ano de produção de efeitos da despesa), sem prejuízo do disposto no art.º 7.º da LVCR, propõe-se o recurso à reserva de recrutamento de trabalhadores para as unidades orgânicas e pelas justificações seguintes:-----

-----• Divisão de Comunicação e Informação – 2 Assistentes Técnicos, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, para fazer face à necessidade imposta de Reavaliação Patrimonial de Imóveis;-----

-----• Divisão de Ambiente – 4 Assistentes Operacionais (serviço de resíduos sólidos), para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para fazer face à saída de recursos humanos do referido serviço e o inquestionável interesse público subjacente ao mesmo;-----

-----• Divisão de Logística – 2 Assistentes Técnicos, para constituição de relações

14-12-2012

jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para fazer face ao acréscimo de trabalho administrativo subjacente à entrada em funcionamento da contabilidade analítica (para cumprimento integral do POCAL);-----

----- • Divisão de Rede Viária e Espaço Urbano – 1 Técnico Superior (Lic. em Eng.^a Civil), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para fazer face necessidade técnica da Divisão por via da Reestruturação Interna dos setores operacionais (redução de um dirigente);-----

----- 1.2. Os recrutamentos em causa, condicionados à aprovação da alteração aos Mapas de Pessoal para 2012, obedecem ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, e com o art.º 3.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, como forma de suprimento das circunstâncias acima referenciadas e que constituem motivo justificativo para o alargamento excecional do âmbito do recrutamento do Município mediante o recurso a reservas de recrutamento para constituição de relação jurídica de Emprego Público, por tempo Indeterminado e Determinado.-----

----- 1.3. O Município de Odemira cumpriu o disposto na alínea a), n.º 1 do art.º 48.º do Orçamento do Estado para 2012 (redução de trabalhadores em 1%, até 30 de setembro).-----

----- 1.4. Os presentes recrutamentos não põem em causa o cumprimento das regras de redução de trabalhadores prevista.-----

----- Propõe-se a emissão de parecer prévio favorável pelo órgão executivo conducente ao recurso às listas de reserva de recrutamento, dos Procedimentos Concursais indicados, condicionados à aprovação da segunda alteração aos Mapas de Pessoal para 2012, nos termos propostos pela Divisão de Recursos Humanos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade,

14-12-2012

devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto quinze:** GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS

CONCURSAIS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0773-2012 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS-----

-----Foi presente a informação n.º 190, datada 26 de novembro de 2012, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos referente à autorização para a abertura de procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado/determinado e à renovação e celebração de Contratos de Prestação de Serviços. -

-----Os Mapas de Pessoal anexos ao Orçamento Municipal para 2013, que contém as alterações necessárias para um regular e eficaz funcionamento dos serviços, foi elaborada de acordo com o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e obedece ainda às regras previstas no n.º 2, do art.º 48.º do Orçamento do Estado para 2012.-----

-----1. De acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 (controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais - Orçamento do Estado para 2012), só em situações excepcionais e devidamente fundamentadas é que as autarquias locais podem

14-12-2012

proceder à abertura de procedimentos concursais, bem como ao recurso a reservas de recrutamento para ocupação de postos de trabalho com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que possuam, ou não, relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Esse caráter excecional carece de aprovação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo. -----

----- a) Sendo inquestionável o relevante interesse público subjacente aos recrutamentos em causa, o insuficiente número de trabalhadores em funções afetos às unidades orgânicas para os quais se pretende recrutar e face aos Mapas de Pessoal e Orçamento Municipal para o ano 2013, sem prejuízo do disposto no art.º 7.º da LVCR, propõe-se o recrutamento de trabalhadores, mediante procedimento concursal, para as unidades orgânicas e pelas seguintes justificações: -----

----- • Serviço Municipal de Proteção Civil – 1 Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em conta a necessidade de completar a equipa de sapadores florestais de acordo com o protocolo existente com a A.F.N.; - -----

----- • Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades (DOULA) – 2 Fiscais Municipais, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, face à necessidade de reforço da fiscalização por via da entrada em vigor do “Licenciamento zero”;-----

----- • Divisão de Logística (DL) – 2 Assistentes Operacionais, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para fazer face à necessidade de ter operacionais os diversos equipamentos de transporte (máquinas e viaturas) existentes. ----

----- b) Os recrutamentos em causa obedecem ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de

14-12-2012

22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, e com o art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, como forma de suprimento das circunstâncias acima referenciadas e que constituem motivo justificativo para o alargamento excecional do âmbito do recrutamento do Município mediante a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de Emprego Público, por tempo Indeterminado.-----

-----c) Os contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença encontram-se previstos nos art.ºs 35.º, 36.º e 94.º (reapreciação dos contratos de prestação de serviços) da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, com as alterações introduzidas pelo Orçamento do Estado.-----

-----O n.º 8 do art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30/12 que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, determina que carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, no caso de contrato de prestação de serviços – avença ou tarefa, e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. O parecer prévio vinculativo, necessário para os contratos de prestação de serviços abaixo indicados, deve observar os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 8 do art.º 26.º.-----

-----Abertura de procedimentos em regime de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de Avença:-----

- Consultadoria técnica na área de Engenharia Eletrotécnica;-----
- Consultadoria técnica no âmbito do Plano Educativo Municipal (área de educação); -
- Consultadoria técnica no âmbito do Plano de Salubridade (área de ambiente).-----

-----Contratos de Prestação de Serviços, na modalidade de Avença, sujeitos a renovação:--

- Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL, eventual renovação

14-12-2012

em 5/07/2013;-----

----- • Dulce Lopes, unipessoal, Lda., eventual renovação em 28/10/2013;-----

----- A redução remuneratória é aplicável tanto a contratos de prestação de serviços a celebrar, celebrados com pessoas singulares como coletivas. -----

----- Propõe-se a emissão de parecer prévio favorável pelo órgão executivo conducente à abertura dos Procedimentos Concursais indicados, bem como à celebração e renovação de Contratos de Prestação de Serviços, nos termos propostos pela Divisão de Recursos Humanos. -

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto dezasseis:** PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA 2012/2013 - LISTA PROVISÓRIA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

----- “4 - ASSUNTO N.º 0726-2012 - PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA 2012/2013 - LISTA PROVISÓRIA -----

----- Foi presente a informação n.º 1115, datada de 15 de novembro de 2012, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a remeter para apreciação e posterior aprovação pela Câmara Municipal, no âmbito de Atribuição de Prémios de Atividade Desportiva, a Lista Provisória com os valores monetários a atribuir aos clubes/associações, de acordo com os campeonatos que estão a disputar na época desportiva 2012/2013.-----

14-12-2012

-----De harmonia com a alínea b) do n.º4 do art.º 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 145.400,00 € (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos euros) de acordo com a sua atividade regular e 43.620,00 € (quarenta e três mil e seiscentos e vinte euros) relativamente às medidas “Melhor Associativismo” na seguinte proporção: -----

-----Medida 1 – 12.000,00 € (doze mil euros);-----

-----Medida 2 – 5.000,00 € (cinco mil euros); -----

-----Medida 3 – 17.000,00 € (dezassete mileuros);-----

-----Medida 4 – 9.620,00 € (nove mil seiscentos e vinte euros). -----

-----Considerando que, para a época desportiva 2012/2013 não foram apresentadas candidaturas no âmbito da aquisição de novas viaturas e foram apresentadas três candidaturas para a aquisição de viaturas usadas, propõe-se que, que a verba disponível para viaturas novas seja transferida para a aquisição de viaturas usadas. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de princípio a lista provisória, submetendo-a à Assembleia Municipal para apreciação e autorização da transferência de verba relativa à “aquisição de novas viaturas” para “aquisição de viaturas usadas”. -----

-----Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que referiu que a expressão “Novas Viaturas” devia ser repensada, considerando que deveria ser utilizada apenas a palavra “Viaturas”.-----

-----Interveio o senhor Manuel Amaro Figueira que perguntou se legalmente era possível a aquisição de viaturas usadas, uma vez que tinha conhecimento de existirem limitações à sua compra.-----

14-12-2012

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que não havia nada em termos legais nas autarquias que obstasse a compra de veículos usados, sendo apenas necessário efetuarem uma peritagem técnica antes da compra.-----

----- Interveio o senhor Manuel José Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, que perguntou o porquê do Sabóia Atlético Clube não constar na lista em causa. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara que informou que a candidatura aos prémios de atividade desportiva era aberta a todas as entidades desportivas.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto dezassete:** PROPOSTA DE SAÍDA DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “6 - ASSUNTO N.º 0733-2012 - PROPOSTA DE SAÍDA DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO -----

----- Foi presente a informação n.º 1051, datada de 26 de outubro de 2012, proveniente da Divisão de Cultura, Desporto e Saúde, a informar do historial do Município de Odemira como membro do Conservatório Regional do Baixo Alentejo. -----

----- Considerando a atual situação de crise financeira, em que é necessário fazer opções, propõe-se que a excelentíssima Câmara analise a situação atual e delibere no sentido do Município de Odemira deixar de ser associado do Conservatório Regional do Baixo Alentejo com efeitos imediatos de harmonia com a alínea a) do nº6 do artº64 da Lei nº 169/99, de 18 de

14-12-2012

setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que este assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal para deliberação, de harmonia com a alínea m) do nº2 do artº53 da Lei nº169/99, de 18 de setembro, uma vez que os estatutos do CRBA são omissos quanto a esta matéria.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que sugeriu que fosse equacionada uma proposta de modo ao Município de Odemira manter a sua participação no Conservatório Regional, antes de efetivarem aquela proposta de saída. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de saída do Conservatório Regional do Baixo Alentejo nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo o senhor Presidente da Câmara usado o Voto de Qualidade.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, cinco votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e três abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dezoito:** CIMAL - MAPA DE PESSOAL 2013 E IMPUTAÇÃO DAS RESPETIVAS DESPESAS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“10 - ASSUNTO N.º 0778-2012 - CIMAL - MAPA DE PESSOAL 2013 E IMPUTAÇÃO DAS RESPETIVAS DESPESAS-----

-----Foi presente o ofício nº 2906, datado de 03/12/2012, da CIMAL – Comunidade

14-12-2012

Intermunicipal Alentejo Litoral, a remeter fotocópia do Mapa de Pessoal da referida Comunidade para o ano de 2013, aprovado em Assembleia Intermunicipal, e bem assim a informar que as correspondentes despesas com o pessoal das Comunidades Intermunicipais serão imputadas de forma igual aos municípios associados e carece de aprovação das Assembleias Municipais de acordo com o nº 2 do artigo nº 22º, da Lei nº 45/2008 de 27 de agosto.-----

-----Propõe-se a tomada do devido conhecimento, bem como posterior envio do assunto em referência à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da Lei nº45/2008 de 27 de agosto.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezanove:** PROPOSTA DE ADESÃO AO OIDP - OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0748-2012 - PROPOSTA DE ADESÃO AO OIDP - OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA-----

-----Foi presente a informação n.º 92/2012, datada de 22 de novembro, proveniente do Gabinete de Apoio aos Eleitos Locais, na qual consta que foi rececionado um convite formal, por parte do IOPD Technical Secretariat Ajuntament de Barcelona, a propor a adesão do

14-12-2012

Município de Odemira à rede OIDP – Observatório Internacional de Democracia Participativa, uma rede caracterizada como um espaço aberto a todas as cidades do mundo, entidades, organizações e centros de investigação que queiram conhecer, partilhar e aplicar experiências sobre democracia participativa no âmbito local para poder ter mais conhecimento acerca da democracia no governo das cidades. Após análise da proposta, e no âmbito da temática “Participação Democrática” considera-se importante a adesão do Município a esta rede. -----

-----Mais informa que a adesão a esta rede não acarreta quaisquer tipo de custos para o Município de Odemira. -----

-----Propõe-se a aprovação da proposta de adesão ao OIDP – Observatório Internacional de Democracia Participativa. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto vinte: ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

ECONÓMICO: Foi presente o ofício número dezassete mil oitocentos e dez, datado de seis de novembro do corrente ano, enviado pela Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Odemira que ficará arquivado no maço de documentos desta sessão, no qual solicitava a designação de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico, de acordo com a alínea t) do artigo

14-12-2012

quarto das respetivas Normas de Funcionamento.-----

-----Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que em nome dos eleitos pelo Partido Socialista apresentou a seguinte Proposta:-----

-----“O Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Odemira propõe para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico, o Sr. Manuel Inácio Dias Pereira, Presidente da Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros.-----

----- Odemira, 14 de dezembro de 2012”-----

-----Não havendo mais sugestões para a eleição em causa, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo nonagésimo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, tendo-se obtido o seguinte resultado:-----

----- Votantes: trinta e um votos;-----

----- Votos a favor: dezanove votos;-----

----- Contos contra: quatro votos;-----

----- Votos (abstenção): oito votos.-----

-----Em face do exposto foi designado, com dezanove votos a favor, quatro votos contra e oito abstenções, o senhor Manuel Inácio Dias Pereira, Presidente da Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros, para integrar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico.-----

-----**Ponto vinte e um:** MAPA DE PESSOAL DA AMAGRA E IMPUTAÇÃO DAS RESPETIVAS DESPESAS PARA O ANO 2013: Foi presente o ofício número dezanove mil trezentos e setenta e nove, datado de catorze de dezembro do corrente ano, enviado pelo Gabinete de Apoio ao Presidente do Município de Odemira que ficará arquivado no maço de documentos desta sessão, o qual anexa o Mapa de Pessoal da AMAGRA – Associação de

14-12-2012

Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente e imputação das respetivas despesas para o ano de dois mil e treze, para apreciação e deliberação desta Assembleia Municipal. -----

-----Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que perguntou se a imputação daqueles encargos anteriormente era efetuada de maneira desigual entre os municípios. -----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a repartição das verbas foi deliberada pela AMAGRA que estabeleceu o princípio de pagamento igual para todos os municípios associados. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

-----Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

14-12-2012

-----Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão era uma hora, do dia quinze de dezembro do corrente ano. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----